



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 2813/IFMG, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23208.004065/2024-89**, resolve:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto, para o Triênio 2025-2028, conforme segue:

RETIRAR	SEGMENTO/REPERSENTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucimar Venâncio Amaral	Docente(Suplente)	Secretária
Jéssica Ferreira	Docente(Titular)	Membro
INCLUIR	SEGMENTO/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Ellen Roberta Pinheiro	Discente	Membro
Venúncia Emília Coelho	Docente	Membro

Art. 2º. Fica a Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto, com a seguinte composição:

NOME	SEGMENTO/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
-------------	-------------------------------	---------------

Thiago Bekrman Silva Rocha	Sociedade Civil Organizada (Titular)	Presidente
Venúncia Emília Coelho	Docente	Membro
Edson Junio Ferreira da Silva	Discente (Titular)	Membro
Ellen Roberta Pinheiro	Discente	Membro
Ênio Barboza	Técnico-administrativo (Suplente)	Membro
Igor Amaral Neves Nicolau	Técnico-administrativo (Titular)	Membro

Art. 3º. A regulamentação desta Comissão está prevista na Resolução do CONSUP Nº 56 de 21 de agosto de 2024

Art. 4º. A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos desta Comissão será de 30 horas semestrais

Art. 5º. REVOGAR a Portaria nº 0467 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de maio de 2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 12 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
REGINATO FERNANDES DOS SANTOS | Diretor

Data da Assinatura:
12 de junho de 2026 as 11:28 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)